



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 160, de 29 de novembro de 1975

Autoriza a alienação mediante concorrência pública de um TRATOR de esteiras, de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Artº 1º - É o Prefeito Municipal de Irauçuba, autorizado a alienar mediante concorrência pública, na forma da legislação em vigor, 1 (um) TRATOR de esteira, de fabricação nacional, marca MASSEY-FERGUSON, modelo FM-3366, de 86 HP, com escarificador e destinado para construção de estradas de rodagem e de açudes, em perfeitas condições de funcionamento.

Artº 2º - O produto da alienação do TRATOR de que // trata o artigo anterior será aplicado na construção de duas unidades escolares, uma na Vila do MISSI e outra na fazenda CACIMBA // SALGADA, deste Município e no mobiliário necessário ao seu funcionamento.

Artº 3º - A importância do valor da venda será depositada no BANCO DO BRASIL S/A., Agência de Itapipoca-Ce., na conta especial dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Art. 4º - A Concorrência de que trata o Art. 1º, será publicada por Edital com prazo mínimo de 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado.

Artº 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 29 de novembro de 1975.

PATRICLINO RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL